



DIÁRIO OFICIAL



CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS

ANO II - CARRASCO BONITO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019 Nº 136

Accesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 033/19, de 04 de Abril de 2019

“NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O CARGO EM COMISSÃO ACESSORA ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **RAFAELA DE SOUSA DA SILVA** inscrito no CPF nº 015.786.581-95 e portador da Cédula de Identidade nº 432.235/SSP-TO, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial I**, Lotada no Gabinete do Prefeito conforme Lei de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir do dia 1 de abril do ano de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 22/2019
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 16/2019

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica **ANULADO** o Processo Licitatório 22/2019, Pregão Presencial SRP nº 16/2019, que tem por objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município, a obtenção das informações econômicas e fiscais oriundas das diversas fontes, órgãos públicos, empresas, comerciais, industriais e prestadoras de serviços, pessoas jurídicas, pessoas físicas, nos termos do § 5º do art. 3º e art. 6º da Lei complementar 63/90, e que irão contribuir para a determinação do valor adicionado do município e respectivamente do ICMS Ecológico, para a composição do Índice de Participação dos

Municípios, o IPM/ICMS, para efeito de distribuição da parcela constitucional do ICMS, Com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93, e parecer da Assessoria Jurídica do Município. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação. Carrasco Bonito/TO, 25 de Abril de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal.

Carrasco Bonito/TO, aos 25 dias do mês de Abril de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, em cumprimento ao que dispõe o artigo 109, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o aviso de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 03/2019, processo nº 32/2019 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Construção de infraestrutura esportiva no município de Carrasco Bonito/TO, Contrato de Repasse nº 843526/2017 - Operação 1037833-51 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, a saber: empresa vencedora: J. K. S. ALVES & CIA. LTDA – ME, CNPJ Nº 14.092.200/0001-26, no valor global de R\$ 296.398,37 (Duzentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposição de recursos.

Carrasco Bonito/TO, aos 26 dias do mês de Abril de 2019.

JEAN DOS ANJOS
Presidente da CPL

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018